



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 009

Lapa, 07 de Janeiro de 2011

PDL 2/2011

Excelentíssimo Senhor:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 012 – Escola - do Convênio 007/10 – Estado do Paraná/SEED/SEDU/PARANÁCIDADE, referente a construção da Escola da Mariental.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

*Dr. Joao Renato
Leal Afonso
Presidente
21/01/2011*
João Renato Leal Afonso
João Renato Leal Afonso
Presidente

EXMO. SR.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 49 / 2011

21/01/2011 - 14:34

C
Responsável: INE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 012 – ESCOLA DO CONVÊNIO Nº 007/10 ESTADO DO PARANÁ/SEED/SEDU/PARANACIDADE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ - SEED, A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, E O MUNICÍPIO DE LAPA.

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e o Serviço Social Autônomo **PARANACIDADE**, neste ato representados pelo Secretário de Estado e Superintendente do PARANACIDADE Senhor **WILSON BLEY LIPSKI**, a **Secretaria de Estado da Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Estado Senhor **ALTEVIR ROCHA ANDRADE**, e o **Município da Lapa**, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **PAULO CESAR FIATES FURIATI**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente termo aditivo ao Termo de Adesão nº 12 do Convênio nº 007/10, com base na Lei Estadual 15.608/2007 e de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos estipulados no termo de Adesão nº 12 ao Convênio nº 07/2010 ficam acrescidos em R\$ 40.361,05(quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos), passando o valor total para R\$ 2.982.948,36 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com as deste aditivo.

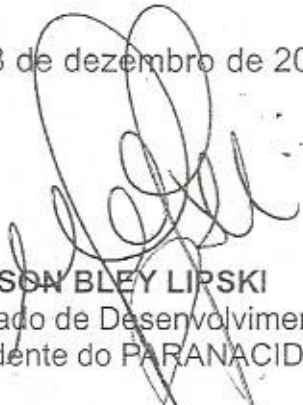
CERTIFICO A AUTÊNTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE



E assim, por estarem certas e ajustadas, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 08 de dezembro de 2010.


WILSON BLEY LIPSKI

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano
Superintendente do PARANACIDADE


ALTEVIR ROCHA ANDRADE

Secretária de Estado da Educação do Paraná


PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

2.

LAPA 07/01/11